



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 26, APROV. 07/07/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.299, DE 11 DE JULHO DE 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JOSÉ IMÓVEIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CRAS II E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON DONIZETI MIRA Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Sociedade Amigos do Bairro São José, imóveis de propriedade da mesma, sem ônus, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, para implantação do Centro de Referência da Assistência Social do Bairro São José, a seguir descrito:

"Dois imóveis, situados nesta cidade, sendo o primeiro o prédio da sede da Sociedade Amigos do Bairro São José, localizado na Rua Coronel Arlindo C. Piedade nº 36, Bairro São José, nesta, sendo a área do terreno de 818,40 m<sup>2</sup> e a área Edificada de 640,00 m<sup>2</sup>, tendo no setor de cadastro de imóveis da Prefeitura local, o registro cadastral nº 002358, e inscrição nº 00A6006, sendo o segundo um terreno com alambrado, próprio para estacionamento, localizado na Rua Coronel Arlindo C. Piedade nº 26, Bairro São José com uma área de 880,00 m<sup>2</sup>, tendo no setor de cadastro do imóvel da Prefeitura local, o registro cadastral nº 002357, e inscrição nº 00A6005."

P  
M



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Os imóveis a serem recebidos poderão ser adaptados às necessidades do CRAS, sem sofrerem alteração estrutural, dando preferência à estrutura removível.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 11 de Julho de 2008.

~~ADILSON DOMIZETTI MIRA~~

~~Prefeito~~

*Ordalide de Fátima Piazzentini*  
ORDALIDE DE FÁTIMA PIAZZENTINI

Secretária Municipal da Promoção Social

*Mercio Niel Hernandez*  
MERCIO NIEL HERNANDES

Procurador Geral